



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA - CRM

Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público o Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG 2017 – Regional Goiânia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2017, Regional Goiânia.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
- e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos estudantes nos Cursos de Graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 e 4.8 deste Edital;
- b) monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do Monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- b) auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
- c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.

1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/ampla divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgados, por meio de edital complementar, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto do componente curricular e a Unidade Acadêmica poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.3. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõem.

4.4. Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e assinatura do termo de compromisso de monitoria, deverão ocorrer até dia 28 de março de 2017.

4.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.

4.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.7. O candidato poderá se inscrever em até duas vagas, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam.

4.8. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa de monitoria por semestre.

4.9. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado na subsequência.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica.

5.2. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Unidade Acadêmica recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme cronograma constante nas normas complementares.

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aluno selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. É vedado o acúmulo de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita a Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução CONSUNI nº 22/2009, art. 11.

7.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso (Monitoria Remunerada), que corresponde ao Anexo II integrante deste Edital, e entregá-las na Unidade Acadêmica em local e data previamente estabelecidos.

7.4. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

8. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas e procedimentos estabelecidos nas normas complementares.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, que corresponde ao Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Unidade Acadêmica em local e data previamente estabelecidos.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Geral de Monitoria, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

9.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

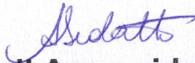
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Monitoria - CRM e pela Prograd.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.



Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação



Araceli Aparecida Seolatto
Presidente da Comissão Regional de Monitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA - CRM

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2017

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Vigência/quantidade/referência para pagamento da bolsa de monitoria	
EA	18	R\$ 394,00	Vigência: Período letivo 2017/1 Quantidade: 4 bolsas Referência: 1ª bolsa: referência abril e recebimento em maio 2ª bolsa: referência maio e recebimento em junho 3ª bolsa: referência junho e recebimento em julho 4ª bolsa: referência julho e recebimento em agosto	
EEC	9			
EMC	10			
EMAC	15			
EVZ	14			
FACE	6			
FAFIL	4			
FANUT	9			
FAV	10			
FCS	6			
FD	6			
FE	10			
FEFD	7			
FEN	13			
FF	9			
FH	5			
FIC	13			
FL	10			
FM	14			
FO	13			
ICB	33			
IESA	6			
IF	7			
IME	19			
INF	18			
IPTSP	15			
IQ	18			
FCT	3			
				Vigência: Período letivo 2017/2 Quantidade: 4 bolsas Referência: 1ª bolsa: referência agosto e recebimento em setembro 2ª bolsa: referência setembro e recebimento em outubro 3ª bolsa: referência outubro e recebimento em novembro 4ª bolsa: referência novembro e recebimento em dezembro

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO REGIONAL DE MONITORIA - CRM

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA

DADOS DO ALUNO(A)

NOME:																															
VINCULADO(A) AO CURSO:																MATRÍCULA Nº:															
DATA DE NASC.:						ESTADO CIVIL:											CPF:														
ENDEREÇO:																															
BAIRRO/SETOR:											CIDADE:											CEP:									
TELEFONE:	()					E-MAIL:																									
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:						Nº DA AGENCIA:						Nº DA CONTA*:																		

* Conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades de monitor(a) atribuídas pela Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e a cumprir a jornada de doze horas semanais com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																															
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																															
NOME ORIENTADOR(A):																															
TELEFONE:	()					E-MAIL:																									

2ª – O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura até o último dia letivo do ____ (1º ou 2º) semestre e o(a) Compromissado(a) receberá uma bolsa de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) mensal, durante o período de exercício das atividades de monitoria, não ultrapassando o número de 4 bolsas/semestre.

3ª – Nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pela Presidente da Comissão Geral de Monitoria, sendo que o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) Coordenador(a) de Monitoria Local devem assinar na condição de testemunhas.

OBSERVAÇÕES:

- RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO CASO SIM, QUAL? _____
- ANEXAR a este Termo de Compromisso:
 - cópia do CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA ou um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).
 - Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria disponível em <http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

_____, _____ / _____ /2017.

Profª. Araceli Seolatto
Presidente da Comissão Geral de Monitoria

Compromissado(a)

Testemunha1:
Orientador(a)

CPF:

Testemunha2:
Coordenador(a) de
Monitoria Local

CPF:

